

## **EDITAL DPq 04/2019**

### **Seleção e Avaliação de propostas para concessão de bolsas de iniciação científica júnior (IC-Jr) a projetos de pesquisa científica**

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e da Diretoria de Pesquisa (DPq), com base em diretrizes debatidas e acordadas pela Câmara de Pesquisa, tornam público o lançamento do presente edital e convidam os pesquisadores desta Instituição a apresentarem propostas de candidatura à concessão de bolsas de iniciação científica júnior (IC-JR). O número de bolsas a ser disponibilizado está condicionado à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas pelo Conselho Nacional e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) e dos recursos financeiros destinados à universidade, sendo reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais cota de 5% (cinco por cento) conforme Decreto 6.944/2009 e Decreto 3.298/1999, quando houver, nos termos aqui estabelecidos para vigência de agosto de 2019 a julho de 2020; assim como institui informações estabelecidas como critérios de priorização dentro do âmbito da Câmara de Pesquisa.

Este Edital é complementado pela RN 017/2006 do CNPq e pela Resolução número 5077 de 13/11/2018 da UNIRIO, pelo Decreto número 6944 de 21/08/2009, Decreto número 3298 de 20/12/1999, a Recomendação número 07/2008, do Ministério Público Federal e Lei 10.741/03.

O processo de avaliação e seleção das propostas terá tratamento isonômico, gerando mapa classificatório único.

#### **1. FINALIDADE**

O Programa de Iniciação Científica Júnior (IC-JR) é um instrumento pedagógico que se desenvolve por meio de projetos de pesquisa. O Programa representa o compromisso institucional de propiciar formação qualificada, direcionada para desenvolver a criatividade e o pensamento crítico, em que os alunos do ensino médio tenham a oportunidade de produzir pesquisas orientadas por professores, que fortalecem seu aprendizado teórico e que lhes viabilizem adquirir aprendizagem de técnicas, métodos e prática pedagógica em pesquisa.

#### **2. BOLSAS**

2.1 - As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, agosto de 2019 a julho de 2020, admitindo-se renovação;

2.1.1 – Entende-se por renovação as solicitações subseqüentes de bolsa para o MESMO orientador e bolsista, mesmo que haja substituição do PROJETO de pesquisa DOCENTE;

**2.1.2 – A renovação não será automática, o docente deverá encaminhar a proposta para concorrer à quota de bolsa de iniciação científica no período informado no calendário.**

2.2 - As bolsas de Iniciação Científica do PIBIC-EM/CNPq serão atribuídas exclusivamente a alunos regularmente matriculados em escola de nível médio, públicas de ensino regular, escola militares, escolas técnicas ou escolas de aplicação, não havendo restrições quanto à idade do bolsista e ao número de renovações.

2.3 - Valor das Bolsas:

- PIBIC-EM / CNPq - R\$ 100,00 (mensal);

2.4 - A bolsa poderá ser cancelada:

i) por desistência do aluno e com a ciência do orientador;

ii) a pedido do orientador desde que haja justificativa;

iii) por não cumprimento das exigências deste Edital;

§ único: nos casos i e ii, deverá ser enviado um e-mail para pesquisa.dpq@unirio.br solicitando o cancelamento com justificativa.

### 3. ORIENTADOR

#### 3.1 REQUISITOS

A) Possuir experiência de pesquisa e estar inserido em um ou mais Grupos de Pesquisa do CNPq sediados ao menos um deles, obrigatoriamente, na UNIRIO;

B) Ser servidor, com titulação de doutor ou de mestre, em regime **de trabalho com tempo integral (40h) ou dedicação exclusiva (DE)**, e com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural no período de **2014-2019**;

C) Registrar ou já possuir registro do seu Projeto de Pesquisa no Portal de Pesquisa da UNIRIO (<http://sistemas.unirio.br/projetos>), o qual deverá refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica. Caso o projeto preveja alguma inovação tecnológica, cultural ou social, assinalar claramente dentro do Portal de Pesquisa.

#### 3.2 COMPROMISSO

A) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo elaboração do relatório, material para apresentação dos resultados em livros de resumos, artigos científicos, congressos, seminários e outros;

B) Incluir o nome do bolsista, com explícita menção à sua condição de Bolsista PIBIC-Jr, conforme o caso, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;

C) Participar da Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO e estar presente na apresentação do bolsista. Em caso de ausência, a justificativa, com comprovação, deve ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa no prazo máximo de 48 horas, após a data da exposição;

D) Comunicar à Diretoria de Pesquisa o trancamento de matrícula e/ou transferência externa no Ensino Médio, caso isso aconteça com o bolsista sob sua responsabilidade, e informar a data da colação de grau, com antecedência de pelo menos 1 mês para que haja tempo de substituição da bolsa IC- Jr;

E) Comunicar à Diretoria de Pesquisa os casos de afastamento do docente por período superior a 120 dias, e indicar o docente pesquisador da mesma área de conhecimento que irá substituí-lo no período. Não havendo indicação de outro professor para a orientação, a quota da bolsa IC-Jr retornará para a DPq. De acordo com a RN 017/2006 CNPq: É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição;

#### 3.3 DIREITOS

A) O docente orientador pode solicitar a substituição do bolsista de iniciação científica júnior, seguindo as normas para substituição determinadas pela Diretoria de Pesquisa, devendo enviar para o e-mail [pesquisa.dpq@unirio.br](mailto:pesquisa.dpq@unirio.br) o Termo de Responsabilidade para substituição de bolsista.

**Obs.: Os requisitos e os critérios estipulados para substituição de bolsistas de iniciação científica júnior serão os mesmos utilizados para os discentes substitutos, item 3.4.1.**

B) O docente com titulação de Doutor/Mestre poderá receber, **no máximo, 1 (UMA) quota de bolsa,**

### 3.4 Das Indicações de Bolsistas

#### 3.4.1 REQUISITOS

- a) estar regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do ensino médio ou profissional de escolas públicas;
- b) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- c) possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- d) apresentar histórico escolar;
- e) Após o término do período de entrega da documentação (termo de responsabilidade) referente ao bolsista, conforme calendário do item 12 deste edital, o bolsista só poderá ser substituído a partir do mês de setembro.

#### 3.4.2 COMPROMISSOS

- A) Dedicar no mínimo 8 horas semanais às atividades de pesquisa;
- B) No momento da atribuição da bolsa IC-Jr e durante toda a vigência, NÃO estar recebendo bolsa de outros programas da UNIRIO ou do CNPq ou de outras agências de fomento, e não possuir qualquer vínculo empregatício ou estar realizando estágio não curricular remunerado; Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- C) Apresentar, OBRIGATORIAMENTE, a sua produção científica durante a Jornada de Iniciação Científica (JIC) da UNIRIO conforme Regulamento da Jornada de Iniciação Científica;
- D) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista de Iniciação Científica Júnior citando o órgão de fomento;
- E) Entregar relatório referente às suas atividades desenvolvidas durante o período de vigência da sua bolsa
- F) Devolver ao CNPq ou à Diretoria de Pesquisa, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCORRER À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 - As apresentações de propostas serão realizadas pelo **ORIENTADOR e DISCENTE**, via email [pesquisa@unirio.br](mailto:pesquisa@unirio.br), onde o item abaixo deverá ser anexado em forma de arquivos, com extensão DOC, DOCX ou PDF:

Para o Orientador:

- i) Plano de estudo (Modelo – dentro do sistema - <http://sistemas.unirio.br/projetos>) do indicado a bolsista de iniciação científica com o máximo de 7 (sete) páginas, contendo OBRIGATORIAMENTE: Capa, Contextualização do tema, Principais Objetivos; Principais Atividades; Metodologia; Cronograma agosto de 2019 a julho de 2020; Resultados Esperados e referências bibliográficas.

Para o Discente

- a) autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos e já selecionado);
- b) histórico escolar atualizado (se houver candidato já selecionado);

## 5. REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 5.1 Requisitos para habilitação das propostas

- A) Nota(s) do(s) plano(s) de estudo submetidos maior(es) ou igual(is) a 7,0.
- B) Ausência de pendências na apresentação de relatórios, na avaliação de resumos e relatórios de acordo com critérios estabelecidos pela Câmara de Pesquisa e nos prazos estabelecidos pela Diretoria de Pesquisa.

## 5.2 Requisitos para priorização e classificação das propostas habilitadas

Os critérios de priorização de propostas foram definidos pela Câmara de Pesquisa em reunião ordinária. Para classificação dos docentes em relação à distribuição acima, serão adotados os seguintes critérios:

- A) Escolha de um plano de estudo, dentro daqueles aprovados, por parte do aluno selecionado e da Escola participante;
- B) Disponibilidade do docente em orientar o discente nos horários compatíveis com as atividades acadêmicas do Ensino Médio.

O processo será feito em duas etapas:

- I. Sob responsabilidade das Câmaras de Pesquisa compreenderá a avaliação das propostas;
- II. Sob responsabilidade do Diretoria de Pesquisa junto a um membro de cada Centro Acadêmico indicado pela Câmara de Pesquisa, compreenderá a priorização das propostas seguindo os critérios listados acima;

## 5.3 CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de mais de um aluno selecionar o mesmo plano de estudo, o docente responsável pelo plano ficará responsável pelo desempate.

## 6. RESULTADO

O resultado será divulgado conforme data no calendário deste edital no formato de uma lista de quotas de bolsa de iniciação científica júnior recebida por cada docente.

## 7. SANÇÕES

7.1 – No caso **de não cumprimento** dos prazos estipulados no calendário deste Edital:

- A) Para os orientadores
  - i) projetos de pesquisa suspensos não poderão concorrer a este Edital;
- B) Para os bolsistas
  - i) entrega do resumo expandido: perda da bolsa de Iniciação Científica
- C) Para os integrantes das Câmaras de Pesquisa e de Bolsas
  - i) o integrante da Câmara que não cumprir o prazo de avaliação:
    1. E caso tenha solicitado cota de bolsa de iniciação científica júnior, perderá UMA das cotas e;
    2. E caso não tenha solicitado cota de bolsa de iniciação científica júnior, não poderá mais representar a sua área nas atividades da Câmara de Pesquisa, sendo a coordenação da área (Programa de Pós-Graduação ou coordenador/diretor da Graduação) comunicada.

## 8. RECURSO

O proponente, a partir da data da divulgação preliminar do resultado, poderá interpor recurso no período constante no item 12 deste edital. A solicitação deverá ser feita à Diretoria de Pesquisa por meio do e-mail: pesquisa@unirio.br em modelo livre.

Os recursos serão avaliados por uma Comissão definida pela Câmara de Pesquisa em reunião ordinária, composta por um docente de cada Centro Acadêmico com titulação adequada, e que não tenha participado do processo de seleção referente à área solicitante do recurso.

## 9. COMPROMISSOS DAS CÂMARAS DE PESQUISA

- I. Avaliação das propostas por meio dos Formulários de Avaliação;
- II. Propostas avaliadas cujas notas forem maiores ou iguais a 70 (setenta) serão consideradas aprovadas;
- III. Indicação, para cada área de conhecimento, de um docente externo à UNIRIO e bolsista de Produtividade do CNPq para avaliar a Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO.

## 10. COMPROMISSOS DA DIRETORIA DE PESQUISA

I. Convidar Comitê Externo constituído por Pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, indicados um para cada área de conhecimento que compõem as câmaras de pesquisa, para participar do processo de seleção e de avaliação do Programa de Iniciação Científica Júnior da UNIRIO;

II. Comunicar ao CNPq a data de realização do processo de seleção e de avaliação do Programa, bem como os nomes dos componentes do Comitê Externo com seus respectivos níveis de bolsa de Produtividade;

III. Disponibilizar na página da Diretoria de Pesquisa, na internet, a relação dos pesquisadores que compõem a Câmara de Pesquisa;

IV. Enviar ao CNPq o formulário eletrônico com as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos para implementação dos bolsistas em folha de pagamento, dentro dos prazos operacionais do CNPq;

V. Realizar anualmente a Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO, quando os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres ou apresentações orais;

VI. Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados na Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO em livro, mídia digital ou *on line*.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. O CNPq ou a Diretoria de Pesquisa poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN017/2006 do CNPq;

II. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária no Banco do Brasil (conta corrente individual) do bolsista;

III. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

IV. As controvérsias oriundas do presente edital serão, em caráter administrativo, dirimidas pelo Comitê Científico;

V. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e, caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

## 12. CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE	VIGÊNCIA DA BOLSA IC CORRESPONDENTE
16 de maio a 16 de junho	Período da submissão das propostas	Agosto de 2019 a Julho de 2020
17 de junho a 24 de junho	Rodada de Avaliação de propostas pela Câmara de Pesquisa	Agosto de 2019 a Julho de 2020
25 de junho	Divulgação do Resultado Preliminar	Agosto de 2019 a Julho de 2020
26 a 28 de junho	Interposição de Recursos	Agosto de 2019 a Julho de 2020
01 a 03 de julho	Período de Avaliação de Recursos	Agosto de 2019 a Julho de 2020
04 de julho	Divulgação do Resultado Final	Agosto de 2019 a Julho de 2020
08 a 12 de julho	Cadastro do termo de responsabilidade do bolsista	Agosto de 2019 a Julho de 2020
27 de junho a 31 de julho	Envio dos relatórios das atividades de pesquisa dos discentes	Agosto de 2018 a Julho de 2019
27 de junho a 21 de agosto	Envio dos resumos expandidos (inscrição na 18ª Jornada de Iniciação Científica)	Agosto de 2018 a Julho de 2019
21 a 25 de outubro	18ª Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO	Agosto de 2018 a Julho de 2019

Prof. Dr. Anderson Junger Teodoro  
Diretor de Pesquisa

Prof. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação